

Projeto
nº 027/89

MODIFICA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

NILTON CAETANO DE SOUZA, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica extinta a Unidade Orçamentária Departamento de Saúde, e o seu respectivo Cargo em Comissão.

Art. 2º - Ficam extintas as Unidades Administrativas e respectivos Cargos em Comissão, discriminados a seguir:

- I - Seção de Controle Municipal e Estatístico vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação;
- II - Divisão de Serviços Gerais, Seção de Manutenção e Reparos e Seção de Pessoal, vinculadas à Secretária Municipal de Administração e Fazenda;
- III - Seção de Obras e Seção de Abertura e Conservação de Estradas, Vinculadas à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Art. 3º - Fica criada a unidade administrativa, Coordenadoria de Recursos Humanos, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Parágrafo único - O Titular da unidade Administrativa criada no Caput deste Artigo denominar-se-a Coordenador de Recursos Humanos.

Art. 4º - O titular do cargo em Comissão da Unidade Administrativa - Coordenadoria de Recursos Humanos, perceberá a gratificação estabelecida no Anexo I desta Lei.

Art. 5º - Ficam criadas as Funções Gratificadas vinculadas à Chefia de Gabinete, de:

I - Coordenadora de Programas Assistenciais da
Pronav/L.B.A;

II - Diretoria da Creche Municipal.

Parágrafo Único - As gratificações das Funções
de que trata este Artigo serão o estabelecido no Anexo II desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES - Espigão do O
este-RO., em 05 de Setembro de 1.989.


Nilton Casanova de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

A N E X O I

CARGO	VENCIMENTO (NCZ\$)	GRATIFICACÃO (NCZ\$)
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	240,00	380,00



Wilton Roberto De Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

A N E X O II

FUNÇÃO GRATIFICADA	GRATIFICAÇÃO (NCZ\$)
COORDENADORA DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DA PRONAV/L.3.A.	400,00
DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL	300,00


Milton C. S. de Jesus
PREFEITO MUNICIPAL